



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3846/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

**CONTRATO:** Nº. 4884 de 06/11/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL, TUDO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR:** 6.875.999,04 (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Araraquara, 16 de Novembro de 2.017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### PORTARIA Nº 25.271 De 14 de novembro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei  
Municipal nº 9.029, de 20 de julho de 2017;

#### **R E S O L V E:**

**I - Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL  
DE TURISMO - COMTUR,** as pessoas abaixo indicadas:

Representantes da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A:  
Titular: **MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO;**  
Suplente: **CARLOS EDUARDO DELBON.**

Representantes da Coordenadoria de Comércio, Turismo e Prestação de  
Serviços da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico:  
Titular: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA;**  
Suplente: **MICHEL HENRIQUE CABRIO RIGOLIN.**

Representantes da Coordenadoria da Agricultura da Secretaria Municipal do  
Trabalho e Desenvolvimento Econômico:  
Titular: **SILVANI SILVA;**  
Suplente: **WILLIAN DE MOURA MARQUES.**

Representantes da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia  
Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico:  
Titular: **REYNALDO NORTON SOBILE;**  
Suplente: **FLÁVIA DE JESUS ANDRADE.**

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:  
Titular: **JANICE NOGUEIRA DE FRANCISCHI;**  
Suplente: **LUCIANA MARCIA GONÇALVES.**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:  
Titular: **RICARDO PORTARI FILHO;**  
Suplente: **CAROLINA ALVES GUIMARÃES.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Representantes da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART:

Titular: **GABRIELA PALOMBO**;  
Suplente: **RODOLFO SOTRATE**.

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: **CÉLIA PAULA DE LIMA**;  
Suplente: **FABIO TADEU REINA**.

Representantes da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara - FUDESPORT:

Titular: **MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI**;  
Suplente: **ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**.

Representantes de instituição de ensino superior instalada no Município de Araraquara, que ministre curso de Turismo ou afim:

Titular: **NÁDIA PIZZOLITTO**;  
Suplente: **EDUARDA ESCILA FERREIRA LOPES**.

Representantes de instituição de ensino técnico instalada no Município de Araraquara, que ministre curso de Turismo ou afim:

Titular: **PAULA CRISTIANE CAMARGO**;  
Suplente: **CELIO TIAGO MARCATO**.

Representantes das agências de turismo, com atuação no município:

Titular: **ÉRICA GARUTTI**;  
Suplente: **CRISTIANE MENDONÇA**.

Representantes das entidades representativas do Comércio e Indústria de Araraquara – Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA:

Titular: **ANTONIO JUNQUETTI**;  
Suplente: **ANDRÉ MARCOS BOALIN**.

Representantes das entidades representativas do Comércio Varejista de Araraquara – Sincomércio Araraquara:

Titular: **PAULO ANDRÉ ALVES PINTO**;  
Suplente: **ALEXANDRE DELBON**.

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

Titular: **PATRICIA FERRARI PECEGUINI**;  
Suplente: **GUSTAVO MARQUES**.

Representantes das entidades representativas do setor Rural:

Titular: **NICOLAU DE SOUZA FREITAS**;  
Suplente: **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS**.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Representantes das entidades representativas dos Hotéis de Araraquara:

Titular: **LUIS AMADEU SADALA;**

Suplente: **JULIANO KARAM MASCARO.**

Representantes das entidades representativas dos Bares de Araraquara:

Titular: **JOSÉ CARLOS PASCOAL CARDOZO;**

Suplente: **FERNANDO PACCHIAROTTI.**

Representantes dos estudantes de turismo ou atividades afins, de instituições de ensino superior com atuação no município:

Titular: **PEDRO DOS SANTOS;**

Suplente: **TAÍSA FERREIRA RODRIGUES LIMA.**

Representantes dos estudantes de turismo ou atividades afins, de instituições de ensino técnico com atuação no município:

Titular: **ELAINE CRISTINA DE MOURA;**

Suplente: **JHOSEF RODRIGUES DE SOUZA.**

Representante das entidades representativas dos assentamentos e pequenos produtores rurais do município de Araraquara – Centro de Desenvolvimento e Integração Rural - CEDIR:

Titular: **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA;**

Suplente: **LUCÉLIA DIAS BUENO.**

Representante das entidades representativas do setor alimentício de Araraquara:

Titular: **FERNANDO CATANZARO JUNQUETI;**

Suplente: **JOÃO CARLOS MISSORINO.**

Representantes da Delegacia Regional de Turismo:

Titular: **RENATO FRANCISCO JÚNIOR;**

Suplente: **ALESSANDRA ALEIXO DOS SANTOS.**

Representantes dos condutores autônomos do Município:

Titular: **ELTON RICARDO DE SOUSA;**

Suplente: **JOSÉ RICARDO FRANCISCO.**

Representantes escolhidos por meio das reuniões plenárias do Orçamento Participativo:

Titular: **HENRIQUE ROSSETI;**

Suplente: **EDNA ANDRADE LACERDA.**

Representantes de entidade representativa do turismo rural:

Titular: **ANGELA BARBIERI NIGRO;**

Suplente: **JISELI DIAS DE SOUZA SANTANA.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**II** - O mandato dos Conselheiros será de acordo com o disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 9.029, de 20 de julho de 2017.

**III** - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. ("RAP-PC")



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017

PROCESSO Nº 4491/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2017; **PORTAL LTDA**; CNPJ: **05.005.873/0001-00**; Lote 1; Qtde 80.000 (oitenta mil)  
AMP; Vlr unit R\$ 0,3462; Total R\$ 27.696,00.

Araraquara, 16 de novembro de 2017

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**DRA. ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 05/2017**  
**13 de Novembro de 2017**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de **ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA/OBSTETRIZ E ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA** para atender a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.

**1. DOS EMPREGOS**

**1.1** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para Enfermeiro, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL MÍNIMA
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA OU CURSO SUPERIOR DE OBSTETRÍCIA (OBSTETRIZ)	Superior – Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz).	R\$ 3.026,87	02	<b>36 horas</b> semanais, seguindo escala de folga e revezamento

<b>ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL/PEDIÁTRICA</b>	Graduação em Enfermagem, com Especialização em UTI Neonatal / Pediátrica - com registro no COREN.	R\$ 3.026,87	01	<b>36 horas</b> semanais, seguindo escala de folga e revezamento
---	---	-----------------	----	--

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições (Anexo I) ou (Anexo II) deverão ser protocolizadas no período de **21 de Novembro à 23 de Novembro de 2.017**, das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15:30 horas, sem contar nos dias de finais de semana e feriados, na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
- 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, (Anexo I) ou (Anexo II) deste edital;
  - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
  - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso superior e Certificado/Diploma de conclusão do curso de Especialização em Obstetrícia e/ou Especialização em UTI Neo Natal / Pediátrica, referente a vaga que concorre(cópia);
  - 2.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);
  - 2.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
  - 2.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado
  - 2.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de enfermagem ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior ao encerramento das inscrições, em hipótese alguma.
  - 2.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (Anexo I) ou (Anexo II) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
    - 2.3.8.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
    - 2.3.8.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
    - 2.3.8.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



- 2.3.8.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
  - 2.3.8.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
  - 2.3.8.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
  - 2.3.8.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - 2.3.8.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
  - 2.3.8.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
  - 2.3.8.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75anos;
  - 2.3.8.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I) ou (Anexo II), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, **sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 as 15:30 horas.**
- 2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.7.** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

### **3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

- 3.1.** As atribuições do cargo previsto para o emprego:

**3.1.1. Enfermeiro Especialista em Obstetrícia:** Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego, podendo ser responsável por coordenação de equipes e por funções de direção; apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

**3.1.2. Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos e pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato ou pediátrico no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato ou pediátrico crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, podendo ser responsável por coordenação de equipes e por funções de direção; apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

#### 4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae*

4.1. Critério para análise do *Curriculum Vitae*:

4.2.1. Para o emprego de **ENFERMEIRO OBSTETRA OU OBSTETRIZ**:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de OBSTETRÍCIA	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área Hospitalar	1,0 ponto ano	5,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de OBSTETRÍCIA		4,0
Curso de Doutorado na área de OBSTETRÍCIA		6,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou	1,0 ponto por	5,0

publicações em periódicos na área Hospitalar, Materno/Infantil.	certificado	
---	-------------	--

**4.2.2** Para o emprego de **ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM UTI NEONATAL/PEDIÁTRICA**:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de UTI Neonatal e Pediátrica	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área Hospitalar	1,0 ponto ano	5,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área UTI Neonatal e Pediátrica		4,0
Curso de Doutorado na área UTI Neonatal e Pediátrica		6,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área Hospitalar, Materno/Infantil.	1,0 ponto por certificado	5,0

**4.3.** Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Serão publicadas as listas de classificação em 29/11/2017;

**5.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

**5.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

**5.4.** Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.

## 6. DA ADMISSÃO

**6.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**6.2.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, publica seus atos oficiais e no site da Fundação.

**6.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**6.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**6.4.** No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**7.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**7.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.fungota.araraquara.sp.gov.br](http://www.fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2017.

**7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 05/2017. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fungota – Araraquara.

**7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 05/2017.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, aos 16 dias do mês de Novembro de 2.017.

Emanuelle Laurenti

*Presidente da banca Especial Organizadora do Processo Seletivo.*

## **ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 05/2017**

<b><u>ANEXO I - ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA OU CURSO SUPERIOR DE OBSTETRÍCIA (OBSTETRIZ)</u></b>													
<b><u>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</u></b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. <b>Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.</b>													
Nome do Candidato:													
Endereço (Rua / Avenida)										Nº			
Complemento (apto., bloco, etc.)													
Bairro			CEP			Cidade			Est.				
E-mail:													
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>			<b>NASCIMENTO</b>			<b>SEXO</b>		<b>ESTADO CIVIL</b>			<b>Nº FILHOS</b>		
<b>NÚMERO</b>		<b>UF</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>CASADO</b>	<b>VIÚVO</b>	<b>SOLTEIRO</b>	<b>OUTROS</b>	<b>MENORES DE 18 ANOS</b>	<b>DE</b>
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.					
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência				SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros				SIM	NÃO		

### **REQUERIMENTO**

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré-admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2017. \_\_\_\_\_

(assinatura)

## **ANEXO II- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 05/2017**

<b><u>ANEXO II - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL/PEDIÁTRICA</u></b>												
<b><u>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</u></b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. <b>Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.</b>												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)										Nº		
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>			<b>NASCIMENTO</b>			<b>SEXO</b>		<b>ESTADO CIVIL</b>			<b>Nº FILHOS</b>	
<b>NÚMERO</b>		<b>UF</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>CASADO</b>	<b>VIÚVO</b>	<b>DE</b>		
								<b>SOLTEIRO</b>	<b>OUTROS</b>	<b>18 ANOS</b>		
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros				SIM	NÃO			

### **REQUERIMENTO**

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré-admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexistência das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017. \_\_\_\_\_

(assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul - CEAR

CEP 14802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LIC. Nº 4655/2.017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2.017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E LEITE TIPO C PARA O CORPO DE BOMBEIROS, CASA TRANSITÓRIA, CENTRO DIA DO IDOSO, CENTRO POP, PROMAIP INFANTIL e ADOLESCENTES E CREAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a empresa “**DANILO R. BORTOLOZZO E CIA LTDA**” para os lotes/itens descritos abaixo, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital.

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>VALOR DO KG REGISTRADO</b>
<b>Lote 01 (cota principal) ITEM 01 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA</b>	R\$ 8,05
<b>Lote 01 (cota principal) ITEM 02 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA</b>	R\$ 8,05
<b>Lote 02 (cota reservada) ITEM 01 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA</b>	R\$ 8,05
<b>Lote 02 (cota reservada) ITEM 02 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA</b>	R\$ 8,05
<b>Lote 03 (cota principal) – LEITE PASTEURIZADO TIPO C, INTEGRAL, SACO POLIETILENO, MARCA KREMOLAR</b>	R\$ 3,25
<b>Lote 04 (cota reservada) – LEITE PASTEURIZADO TIPO C, INTEGRAL, SACO POLIETILENO, MARCA KREMOLAR</b>	R\$ 3,25

Araraquara, 14 de novembro de 2.017

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**

**Secretaria Municipal de Assistência e**

**Desenvolvimento Social**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N.º 01/17  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador nos termos do Decreto N° 10.784, de 07 de novembro de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Municipal N° 6.251, de 19 de abril de 2005;
- Decreto Municipal N° 10.784, de 07 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal N° 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a regulamentação prevista no Decreto Municipal N° 10.784, de 07 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica do Ensino Fundamental e Educação Integral, pela Equipe Técnica da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e o representante do Conselho de Escola, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal N° 10.784, de 07 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e as Unidades de Educação Integral, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

**Art. 3º** - Os Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e das Unidades de Educação Integral deverão dar ciência desta Instrução Normativa ao Conselho de Escola da Unidade Escolar, que deverá indicar um conselheiro para participar do processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador a ser realizada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º** - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador será realizada em formulário específico que contemplará 5 (cinco) critérios gerais de desempenho profissional sendo pontuados numa escala de 01 a 04 pontos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação, o Diretor de Escola e o representante do Conselho de Escola deverão realizar uma análise de cada item do formulário, definindo coletivamente a pontuação dos mesmos, a qual deverá ser registrada em um único Formulário de Avaliação de Desempenho.

**Art. 5º** - O resultado final será obtido pela somatória dos pontos de cada item do Formulário de Avaliação de Desempenho, dividido pelo número total de itens avaliados, correspondendo a um conceito.

**§1º** - Os conceitos “Ótimo” e “Bom” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

**§2º** - Os conceitos “Regular” e “Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

**Art. 6º** - A Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação que realizará a avaliação de desempenho do Professor Coordenador do Ensino Fundamental e do Programa de Educação Integral será constituída pela Gerência do Ensino Fundamental e Educação Integral, Coordenadora Técnica da Educação Integral e Supervisoras do Ensino Fundamental.

**Art. 7º** - A Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação que realizará a avaliação de desempenho do Professor Coordenador lotado no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos será constituída pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos, Coordenadora Técnica da Educação de Jovens e Adultos e Supervisora do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

**Art. 9º** - Faz parte integrante dessa Instrução, o Anexo I relativo ao modelo padrão de Formulário de Avaliação de Desempenho.

**Art. 10º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 01/16, de 08 de novembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR**  
**ANO LETIVO DE 2017**

Professor (a) Coordenador (a): \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS GERAIS		PONTOS FAZER UM X			
		1	2	3	4
CONHECIMENTO DO TRABALHO	1- Conhece e se apropria dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
	2- Conhece as atribuições inerentes à função que realiza.				
FREQUENCIA E DISPONIBILIDADE	3- Dias efetivamente trabalhados no ano: 100% = 4 pontos / 100% a 90% = 3 pontos / 90% a 80% = 2 pontos / abaixo de 80% = 1 ponto, mediante tabela para apontamento dos dias trabalhados na U.E.				
	4- Possui disponibilidade e flexibilidade para atender as necessidades da Unidade Escolar e da SME.				
COMPROMISSO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL	5- Participa ativa e efetivamente de eventos e estratégias de formação continuada e de educação				
	6- Atende as orientações e instruções recebidas da SME.				
	7- Participa sempre e ativamente das atividades educacionais, reuniões de trabalho, estudo e				
	8- Demonstra interesse, agilidade e criatividade no exercício de suas atribuições.				
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	9- Relaciona-se cordialmente com todos os profissionais que atuam na Unidade Escolar.				
	10- Estabelece um bom relacionamento com a equipe gestora, adotando uma postura ética.				
	11- Mantém uma atitude ética de respeito e responsabilidade em relação à comunidade escolar (educandos, seus familiares e comunidade próxima).				
	12- Age com reserva, discrição e sigilo nos assuntos relativos à Unidade Escolar				
	13- Garante a boa comunicação entre a SME e a escola, mediando adequadamente o fluxo de informações.				
QUALIDADE DO TRABALHO, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	14- Organiza e coordena os assuntos pedagógicos, em reuniões e individualmente, socializando com os seus pares os conhecimentos adquiridos em todas as situações de aprendizagem.				
	15- Formula propostas, projetos e ações, a partir de indicadores, inclusive os resultantes de avaliações institucionais, buscando melhoria do processo ensino e aprendizagem.				
	16- Desenvolve ações de formação continuada e educação permanente, previstas no Projeto Formativo, com os professores/educadores da escola, aprimorando a gestão pedagógica.				
	17- Busca, em conjunto com a equipe escolar, soluções e formas adequadas para a elaboração, a implantação, o aprimoramento e a consolidação do projeto político pedagógico.				
	18- Fornece suporte regular e apoio ao trabalho docente para a melhoria do processo pedagógico.				
	19- Incorpora e utiliza regularmente as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de trabalho e agilizar sua prática.				
	20- Atua na integração e no acompanhamento dos Planos de Trabalho Docente, realizando as devolutivas aos educadores.				
	21- Cumpre demandas de trabalho, com qualidade, dentro dos prazos previamente estabelecidos.				
	22- Resolve situações que não se enquadram na rotina propondo soluções para as mesmas.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

<b>ÓTIMO</b> Atende plenamente as exigências da função	<b>BOM</b> Atende as exigências da função	<b>REGULAR</b> Atende em parte as exigências da função	<b>INSATISFATÓRIO</b> Desempenho abaixo do exigido.
3,51 a 4,0	2,51 a 3,50	1,51 a 2,50	1,0 a 1,50
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 22 (itens)	Conceito	Indicação
<b>Total:</b>	<b>Total:</b>		

Assinatura dos Avaliadores:



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**NOVA DATA DE ABERTURA:**

**CONVITE Nº 007/2017  
PROCESSO DAAE Nº 4.202/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da reavaliação e adequação do plano de encerramento do Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil de Araraquara/SP, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.**

Em virtude do não comparecimento de interessados na presente licitação na data anteriormente designada, restando, inclusive, consignado na Ata daquela sessão pública que o processo restou deserto, esta Administração em homenagem aos Princípios da Economicidade e da Celeridade e outros mais que norteiam os processos licitatórios, decide pela renovação da abertura desse certame, designando a seguinte data:

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: DIA 30/11/2017 ÀS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Araraquara, 16 de novembro de 2017.

Marcos Robison Isidoro da Silva  
Superintendente

**COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES**  
**CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.517 DE 02/02/2017**

**PARECER Nº. 020/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO Nº. 4.213 / 2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de diagnóstico da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Araraquara, visando avaliar as condições operacionais e preposição de alternativas para ampliação e reforma do sistema existente, conforme disposições e especificações técnicas constantes deste edital e seus anexos.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas apresentadas pelas participantes: **Bio Proj Tecnologia Ambiental Ltda, Engecorps Engenharia S.A e Saneamento.Com Serviços de Engenharia S/S Ltda – EPP** e tudo mais que do presente expediente consta,

**Resolve:**

**I) Classificar**, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, as propostas apresentadas pelas empresas: **Bio Proj Tecnologia Ambiental Ltda, Engecorps Engenharia S.A e Saneamento.Com Serviços de Engenharia S/S Ltda – EPP**, posto que atendem às exigências contidas no Instrumento Convocatório, conforme informações da Gerência Requisitante. Ainda, considerando o critério do menor preço global adotado como julgamento no Instrumento Convocatório, a classificação das propostas ficou na seguinte ordem: 1ª Classificada - Saneamento.Com Serviços de Engenharia S/S Ltda – EPP ao preço global de **R\$ 122.000,00** (Cento e vinte do dois mil reais); 2ª Classificada - Engecorps Engenharia S.A ao preço global de **R\$ 125.400,00** (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e 3ª Classificada - Bio Proj Tecnologia Ambiental Ltda ao preço global de **R\$ 175.000,00** (Cento e setenta e cinco mil reais).

**II) Declarar** vencedora a proposta apresentada pela Licitante **Saneamento.Com Serviços de Engenharia S/S Ltda – EPP** por ser a mais vantajosa à administração. Por fim, recomendar à Autoridade Competente a homologação desse certame e a adjudicação do seu objeto à empresa acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 16 de novembro de 2017.

**José Luciano de Sousa**  
**Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial a empresa, **TECNOCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, estabelecida à **RUA GOLÇALVES DIAS, 2121 – VILA ORIENTE**, que fique ciente que tem contra si lavrada em 16/03/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº. 228/2017** e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 296/2017**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

Araraquara, 16 de novembro de 2017.

**SAMUEL MARTINS**  
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial a empresa, **TELMO DA SILVA MENDES ME**, estabelecida à **RUA PEDRO MARTINI, 309 – VILA ORIENTE**, que fique ciente que tem contra si lavrada em 16/03/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS N.º 229/2017** e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 297/2017**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

Araraquara, 16 de novembro de 2017.

**SAMUEL MARTINS**  
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou não ter retornado ao destinatário o Aviso de Recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, conforme dados existentes no cadastro:

**MARIA BASÍLIA DO AMARAL FARIA**, Cadastro mobiliário 77477-7, Notificação para Saldar Débitos nº 461/2017; GUIGUÊ: 55501/2015.

Os interessados poderão apresentar a partir desta data, no prazo de 30(trinta) dias, no 1º andar do Paço Municipal recurso administrativo. Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (intimações) no 1º andar do Paço Municipal com o auditor responsável pelo edital.

quinta-feira, 16 de novembro de 2017

**Washington Coutinho Pereira**  
**Auditor Fiscal**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N.º 02/17**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a atribuição das aulas de Arte dos Professores PI com jornada de trabalho de 30 horas/ semanais para o ano letivo de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Resolução CNE/ CEB N.º 7 de 14 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando:

- a Resolução CNE/ CEB N.º 7 de 14 de dezembro de 2010 que fixa Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Possibilitar aos Professores PII de Arte, a escolha das aulas de Arte das classes do 1º ao 5º ano, atribuídas aos Professores PI com jornada de trabalho de 30 horas/ semanais.

**Art. 2º** - A atribuição das aulas de Arte das classes do 1º ao 5º ano, dos Professores PI com jornada de trabalho de 30 horas/ semanais, poderá ocorrer nas fases interna (de Unidade Escolar) e externa (da Secretaria Municipal da Educação) do processo de atribuição 2017/ 2018.

**§1º**- Na fase interna do processo de atribuição, as aulas de Arte, citadas no caput desse artigo, poderão ser atribuídas aos Professores PII licenciados em Arte para fins de completar ou ampliar a jornada de trabalho, somente após esgotada a atribuição de todas as aulas de Arte das classes do 6º ao 9º ano.

**§2º** - Na fase externa do processo de atribuição, as aulas de Arte, citadas no caput desse artigo, poderão ser atribuídas aos Professores PII licenciados em Arte para fins de completar ou ampliar a jornada de trabalho, somente após esgotada a atribuição de todas as aulas de Arte das classes do 6º ao 9º ano.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

### INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

GUICHE Nº	INTERESSADO
073.192/2017	CARMELA RUBERTO VENEGAS
072.821/2017	LATTI & LATTI LTDA - ME
069.994/2017	LUCIANA CAMPEZAN 26389232810
071.484/2017	MARCEL VIANNA FONTOURA COSTA

### INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

GUICHE Nº	INTERESSADO
070.529/2017	IMOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
072.101/2017	SIDINEI ALEXANDRE PEREIRA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal A Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 17 de Novembro de 2017

**ELISEU MAURÍCIO**  
Gerente de fiscalização de Posturas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial a empresa, **TAGLIAVINI PLANO DE SAUDE LTDA ME**, estabelecida à **RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 180 – CENTRO**, que fique ciente que tem contra si lavrada em 16/03/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº. 222/2017** e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 285/2017**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

Araraquara, 16 de novembro de 2017.

**SAMUEL MARTINS**  
Auditor Fiscal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/Sp (FUNGOTA) representada pela sua Diretora Executiva Interina, a Sra. Fernanda Bonalda Lourenço, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas de Nível Médio e Nível Superior da FUNGOTA. O Processo Seletivo Público será organizado e executado pela INAZ DO PARÁ – SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-EPP, sob sua total responsabilidade, ficando as contratações condicionadas à disponibilidade orçamentária - financeira da FUNGOTA. As inscrições ocorrerão no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2017. O Edital Completo, Anexos e o cronograma do Processo Seletivo Público estão disponíveis no endereço eletrônico da INAZ DO PARÁ – Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br).

**FERNANDA BONALDA LOURENÇO**

Diretora Executiva - Interina

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/Sp



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO LIC. Nº 3741/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

Objeto: registro de preços para Medicamentos

*Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:*

*COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ : 67.729.178/0004-91 para os Lote: 5 -  
Quant: 6.200 PREÇO REG: R\$ 8,5483 TOTAL DO LOTE: R\$ 52.999,46*

*\*Desconsiderar este lote da publicação anterior que foi para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS  
FARMACEUTICOS LTDA*

*Araraquara, 16 de novembro de 2017*

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2017 - Processo n.º 5162/2017;

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Às 10:30h do dia 04 de DEZEMBRO de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10:30h do dia 04 de DEZEMBRO de 2017.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NESTA CIDADE”.

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 16 de NOVEMBRO de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
ESPOLIO OSVALDO MODESTO	905/2017	2,54M2	ACRESCIMO – REIDENCIAL MÉDIO	19-019-015-00	R. DR. RENATO GUIMARAES BAASTOS Nº 321

Araraquara, 16 de NOVEMBRO de 2017.

Marcos Mariano Masoneti  
Auditor fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

**GUICHE Nº**

**INTERESSADO**

**001.151/2017**

**MARIA CANDIDA DOS SANTOS FUTAMI**

**002.255/2017**

**CLAUDIA APARECIDA SILVA**

**002.201/2017**

**ADAUTA APARECIDA MATINS**

**059.302/2017**

**MARCIA ROBLES SONEGO**

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 16 de novembro de 2017.

**Priscila Grifoni**  
**Coordenadora Executiva de**  
**Consolidação da Dívida Ativa**

**Milton Lopes da Silva Junior**  
**Coordenador Executivo de**  
**Administração Tributária**



**Portaria DAAE nº 4.664  
De 13 de novembro de 2017**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Sr. RODRIGO MANOEL BATIGALHIA APARECIDO, Matrícula nº 1367, servidor do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, exercendo o emprego de Fiscal Ambiental, para desempenhar a função de confiança de Coordenador, respondendo pela Unidade de Educação Ambiental durante as férias regulamentares do titular (11/12/2017 a 30/12/2017).

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Marcos Robison Isidoro da Silva  
Superintendente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**COMUNICADO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, COMUNICA o resultado obtido pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada referente ao Processo Seletivo – Edital nº 675/2014 de 03 de julho de 2.014, para contratação por tempo indeterminado de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

<b>CLAS.</b>	<b>INSCR.</b>	<b>RESULTADO</b>
89º	60047	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde